SENTENÇA

Processo n°: **0009965-60.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequiente: Claudio da Silva Pereira
Executado: BANCO ITAUCARD SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.4, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Claudio da Silva Pereira** em face do **BANCO ITAUCARD SA**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), dos valores depositados pelo executado devedor (fls. 295 e 332) no processo principal. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA